



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29 /2019
AUTOR: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

Altera dispositivos do Regimento Interno da Casa e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA RESOLVE:

Artigo 1º O artigo 139 da Resolução 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Casa) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 139. Qualquer projeto recebido, depois de autuado, será lido no Pequeno Expediente da sessão seguinte, distribuído em avulsos, para conhecimento dos deputados, e, em seguida, publicado no Diário do Poder Legislativo para tramitação e oferecimento de emendas.

§ 1º Os projetos de lei, projetos de lei complementar, propostas de emendas à Constituição e os projetos de decreto legislativo que tramitam na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba ficarão abertos para consulta pública e participação popular desde o início de sua tramitação até sua votação em Plenário.

§ 2º Para atendimento do disposto no §1º deste artigo o portal da Casa na internet conterá mecanismo que permita a qualquer cidadão, mediante cadastro, manifestar sua opinião acerca destas proposições legislativas, ficando a Secretaria Legislativa responsável por juntar aos processos das proposituras legislativas relatório com a quantidade e o conteúdo das manifestações recebidas.

§ 3º As emendas tratadas no “caput” deste artigo poderão ser apresentadas por qualquer Deputado, no prazo de cinco dias úteis, após a publicação do projeto no Diário do Poder Legislativo.

§ 4º As emendas serão recebidas no protocolo da Secretaria Legislativa, sendo numeradas pela ordem de entrada no processo.”

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, 09 de abril de 2019.


RICARDO BARBOSA
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**



JUSTIFICATIVA

A participação popular no processo legislativo é cada vez mais requisitada, uma vez que os cidadãos do Estado da Paraíba são os verdadeiros detentores do Poder e querem fiscalizar de maneira mais ativa a atuação de seus representantes.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba ainda carece de instrumento que viabilize a participação popular dos cidadãos de maneira eficaz, acessível e a distância.

Outros órgãos legislativos, como exemplo temos o Senado Federal, já disponibilizam mecanismos neste sentido no portal do Senado, abrindo à consulta pública as proposições desde o início de sua tramitação.

Isto permite a efetiva participação popular e corrobora com o processo democrático.

Portanto, a presente proposta tem por objetivo dar maior transparência ao conteúdo e discussões afetas as matérias dos projetos que tramitam nesta Casa e aos parlamentares conhecer a opinião de especialistas ou da população direta ou indiretamente impactada com a proposta.

RICARDO BARBOSA
Deputado Estadual